TRANSPARÊNCIA PARCERIAS PÚBLICAS EM EXECUÇÃO

Na forma do artigo 79, da Lei 13.019/2014 e Decreto Distrital nº 37.843/2016, a Casa de Ismael – Lar da Criança divulga a seguir os dados das parcerias celebradas e em execução com o Governo do Distrito Federal:

1. Identificação do Termo de Colaboração	2. Nome da OSC e SIGLA	3. Data de celebraçãodo Termo	4. CNPJ
Termo de Colaboração nº 064/2023 (Secretaria de Estado de Educação - SEE/DF)	Casa de Ismael- Lar da Criança CASEL	09/02/2023	00.077.255/0001-52

5. Objeto da parceria:

Ação conjunta entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil para atendimento de 180 crianças de 0 a 5 anos, primeira etapa da Educação básica em prédio próprio da Instituição.

6. Valor total da parceria	7. Valores liberados	8. Prestação de contas
Valor Total: R$ 10.344.564,00 **1º Termo Aditivo:** R$ 336.787,20	R$ 4.596.264,00	**a. Data prevista para apresentação** De acordo com o Art. 69 da Lei 13.019/2014 a organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício. **b. Data em que foi apresentada:** **Período de 09/02/2023 a 08/02/2024 –** em 10/05/2024 – em análise **c. Prazo para análise** Conforme Art. 71 da Lei 13.019/2014 a Administração Pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período. **d. Resultado conclusivo** A cargo do Órgão Responsável.

9. Equipe de Trabalho

9.1. Função	9.2. Quantidade	9.3. Remuneração (R$)	9.4. Remuneração referente ao exercício vigente (incluindoencargos trabalhistas, quando houver)
Diretor (a) Pedagógico (a)	1	R$ 7.443,21	R$ 116.869,80
Coordenador (a) Pedagógico(a)	1	R$ 5.553,07	R$ 87.313,44
Professor (a) 40h	7	R$ 4.101,55	R$ 449.436,12
Monitor (a)	9	R$ 2.013,35	R$ 285.330,84
Secretário (a) Escolar	1	R$ 3.185,01	R$ 51.004,44
Nutricionista 30h	1	R$ 2.981,56	R$ 47.908,56
Porteiro (a)	2	R$ 2.151,75	R$ 69.225,36
Cozinheiro (a)	1	R$ 2.780,20	R$ 45.405,24
Serviços Gerais de Limpeza	3	R$ 1.755,22	R$ 84.508,68
Assistente Financeiro	1	R$ 3.207,06	R$ 51.272,52
Auxiliar de Cozinha	2	R$ 1.779,45	R$ 57.802,08
Auxiliar Administrativo	1	R$ 2.211,55	R$ 36.422,28
Monitor (a) volante	1	R$ 2.013,35	R$ 33.465,60

Valor total previsto da remuneração da equipe para o exercício - R$ 1.415.964,96

Valor total previsto da remuneração da equipe do Plano de Trabalho Vigente – R$ 4.247.894,88

1. Identificação do Termo de Colaboração	2. Nome da OSC e SIGLA	3. Data de celebraçãodo Termo	4. CNPJ
Termo de Colaboração nº 028/2023 (Secretaria de Estado de Educação - SEE/DF)	Casa de Ismael- Lar da Criança CASEL	09/02/2023	00.077.255/0001-52

5. Objeto da parceria:

Ação conjunta entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil para atendimento de 174 crianças de 0 a 5 anos, primeira etapa da Educação básica em período integral de 10 horas diárias, por meio da gestão do Centro de Educação da Primeira Infância – CEPI – Olhos D'água situado na SHCGN 714 AE Jardim de Infância – Asa Norte – Brasília – DF.

6. Valor total da parceria	7. Valores liberados	8. Prestação de contas
Valor Total: R$ 9.999.745,20 **1º Termo Aditivo:** R$ 564.795,36	R$ 4.513.259,40	**a. Data prevista para apresentação** De acordo com o Art. 69 da Lei 13.019/2014 a organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício. **b. Data em que foi apresentada** **Período de 09/02/2023 a 08/02/2024 –** em 22/05/2024 – em análise **c. Prazo para análise** Conforme Art. 71 da Lei 13.019/2014 a Administração Pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período. **d. Resultado conclusivo** A cargo do Órgão Responsável.

9. Equipe de Trabalho

9.1. Função	9.2. Quantidade	9.3. Remuneração (R$)	9.4. Remuneração referente ao exercício vigente (incluindoencargos trabalhistas, quando houver)
Diretor (a) Pedagógico (a)	1	R$ 6.662,08	R$ 104.559,38
Coordenador (a) Pedagógico(a)	1	R$ 5.553,07	R$ 87.233,42
Professor (a) 40h	9	R$ 4.101,55	R$ 577.178,16
Monitor (a)	15	R$ 2.013,35	R$ 473.794,87
Secretário (a) Escolar	1	R$ 3.100,16	R$ 49.633,06
Nutricionista 30h	1	R$ 2.981,56	R$ 47.865,64
Porteiro (a)	1	R$ 2.275,40	R$ 37.478,80
Cozinheiro (a)	1	R$ 2.780,20	R$ 45.365,19
Serviços Gerais de Limpeza	3	R$ 1.755,22	R$ 84.432,62
Auxiliar de Cozinha	2	R$ 1.803,80	R$ 58.511,57
Auxiliar Administrativo	1	R$ 2.211,55	R$ 36. 390,32
Monitor (a) volante	1	R$ 2.013,35	R$ 33.436,56

Valor total previsto da remuneração da equipe para o exercício - R$ 1.635.879,60.

Valor total previsto da remuneração da equipe do Plano de Trabalho Vigente – R$ 4.907.638,80

1. Identificação do Termo de Colaboração	2. Nome da OSC e SIGLA	3. Data de celebraçãodo Termo	4. CNPJ
Termo de Colaboração nº 029/2023 (Secretaria de Estado de Educação - SEE/DF)	Casa de Ismael- Lar da Criança CASEL	09/02/2023	00.077.255/0001-52

5. Objeto da parceria:

Ação conjunta entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil para atendimento de 174 crianças de 0 a 5 anos, primeira etapa da Educação básica em período integral de 10 horas diárias, por meio da gestão do Centro de Educação da Primeira Infância – CEPI – Flor de Lis situado na Quadra AR 10, Conjunto 06, lote 01 – Sobradinho – DF.

6. Valor total da parceria	7. Valores liberados	8. Prestação de contas
Valor Total: R$ 9.999.745,20 **1º Termo Aditivo:** R$ 708.336,00	R$ 4.555.381,92	**a. Data prevista para apresentação** De acordo com o Art. 69 da Lei 13.019/2014 a organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício. **b. Data em que foi apresentada** **Período de 09/02/2023 a 08/02/2024 –** em 09/05/2024 – em análise **c. Prazo para análise** Conforme Art. 71 da Lei 13.019/2014 a Administração Pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período. **d. Resultado conclusivo** A cargo do Órgão Responsável.

9. Equipe de Trabalho

9.1. Função	9.2. Quantidade	9.3. Remuneração (R$)	9.4. Remuneração referente ao exercício vigente (incluindoencargos trabalhistas, quando houver)
Diretor (a) Pedagógico (a)	1	R$ 6.890,26	R$ 108.124,07
Coordenador (a) Pedagógico(a)	1	R$ 5.553,07	R$ 87.233,42
Professor (a) 40h	9	R$ 4.101,55	R$ 577.178,16
Monitor (a)	15	R$ 2.013,35	R$ 473.794,87
Secretário (a) Escolar	1	R$ 3.213.29	R$ 51.400,47
Nutricionista 30h	1	R$ 2.981,56	R$ 47.865,64
Porteiro (a)	1	R$ 2.237,35	R$ 36.884,35
Cozinheiro (a)	1	R$ 2.780,20	R$ 45.365,19
Serviços Gerais de Limpeza	3	R$ 1.781,91	R$ 85.683,55
Auxiliar de Cozinha	2	R$ 1.779,45	R$ 57.750,74
Auxiliar Administrativo	1	R$ 2.211,55	R$ 36. 390,32
Monitor (a) volante	1	R$ 2.013,35	R$ 33.436,56

Valor total previsto da remuneração da equipe para o exercício - R$ 1.641.107,40.

Valor total previsto da remuneração da equipe do Plano de Trabalho Vigente – R$ 4.923.322,20

1. Identificação do Termo de Colaboração	2. Nome da OSC e SIGLA	3. Data de celebraçãodo Termo	4. CNPJ
Termo de Colaboração nº 030/2023 (Secretaria de Estado de Educação - SEE/DF)	Casa de Ismael - Lar da Criança CASEL	09/02/2023	00.077.255/0001-52

5. Objeto da parceria:

Ação conjunta entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil para atendimento de 174 crianças de 0 a 5 anos, primeira etapa da Educação básica em período integral de 10 horas diárias, por meio da gestão do Centro de Educação da Primeira Infância – CEPI – Sagui, situado na QD 02 Lote 02 PIQ 01, Setor Veredas – Brazlandia – DF.

6. Valor total da parceria	7. Valores liberados	8. Prestação de contas
Valor Total: R$ 9.999.745,20 **1º Termo Aditivo:** R$ 756.182,88	R$ 4.567.343,64	**a. Data prevista para apresentação** De acordo com o Art. 69 da Lei 13.019/2014 a organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício. **b. Data em que foi apresentada** **Período de 09/02/2023 a 08/02/2024 –** em 09/05/2024 – em análise **c. Prazo para análise** Conforme Art. 71 da Lei 13.019/2014 a Administração Pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período. **d. Resultado conclusivo** A cargo do Órgão Responsável.

9. Equipe de Trabalho

9.1. Função	9.2. Quantidade	9.3. Remuneração (R$)	9.4. Remuneração referente ao exercício vigente (incluindoencargos trabalhistas, quando houver)
Diretor (a) Pedagógico (a)	1	R$ 6.662,08	R$ 104.559,26
Coordenador (a) Pedagógico(a)	1	R$ 5.553,07	R$ 87.233,42
Professor (a) 40h	9	R$ 4.101,55	R$ 577.178,18
Monitor (a)	15	R$ 2.013,35	R$ 473.794,92
Secretário (a) Escolar	1	R$ 3.100,16	R$ 49.633,06
Nutricionista 30h	1	R$ 2.981,56	R$ 47.865,64
Porteiro (a)	1	R$ 2.085,17	R$ 34.506,87
Cozinheiro (a)	2	R$ 2.780,20	R$ 88.799,70
Serviços Gerais de Limpeza	3	R$ 1.755,22	R$ 84.432,63
Auxiliar de Cozinha	1	R$ 1.779,45	R$ 29.950,75
Auxiliar Administrativo	1	R$ 2.211,55	R$ 36. 390,32
Monitor (a) volante	2	R$ 2.013,35	R$ 64.890,73

Valor total previsto da remuneração da equipe para o exercício - R$ 1.679.235,48.

Valor total previsto da remuneração da equipe do Plano de Trabalho Vigente – R$ 5.037.706,44

1. Identificação do termo de colaboração	2. Nome da OSC e SIGLA	3. Data de celebração do Termo	4. CNPJ
Termo de Colaboração nº 21/2022 (Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social – SEDES)	Casa de Ismael- Lar da Criança CASEL	01/12/2022	00.077.255/0001-52

5. Objeto da parceria:

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 a 17 anos.

6. Valor total daparceria	7.Valores liberados	8. Prestação de contas
Valor Inicial: R$ 2.791.872,00 **1º Termo Aditivo:** R$ 117.495,00	R$ 1.712.618,54	**a. Data prevista para apresentação:** De acordo com o Art. 69 da Lei 13.019/2014 a organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício. **b. Data em que foi apresentada** **Período de 01/12/2022 a 30/11/2023 –** em 27/03/2024 – em análise **c. Prazo para análise** Conforme Art. 71 da Lei 13.019/2014 a Administração Pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período. **d. Resultado conclusivo**

9. Equipe de Trabalho

9.1. Função	9.2. Quantidade	9.3. Remuneração (R$)	9.4. Remuneração referente ao exercício vigente (incluindo encargos trabalhistas, quando houver)
Coordenador SCFV	1	R$ 5.349,35	R$ 80.304,48
Psicólogo - Nível II	1	R$ 3.976,76	R$ 59.699,04
Assistente Social - Nível II	1	R$ 3.976,76	R$ 59.699,04
Educador Social - Nível I	1	R$ 2.500,00	R$ 39.342,00
Educador Social - Nível II	4	R$ 2.100,00	R$ 132.148,80
Pedagogo	1	R$ 3.976,76	R$ 59.699,04
Assistente Financeiro	1	R$ 2.525,00	R$ 39.723,24
Auxiliar de Cozinha	1	R$ 1.728,12	R$ 27.186,72
Serviços Gerais de Limpeza	1	R$ 1.704,59	R$ 26.816,64

Valor total previsto da remuneração da equipe para o exercício – R$ 524.619,00.

Valor total previsto da remuneração da equipe do Plano de Trabalho Vigente – R$ 1.486.420,50.

1. Identificação do termo de colaboração	2. Nome da OSC e SIGLA	3. Data de celebração do Termo	4. CNPJ
Termo de Colaboração nº 06/2022 (Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social – SEDES)	Casa de Ismael- Lar da Criança CASEL	01/07/2022	00.077.255/0001-52

5. Objeto da parceria:

Implantação, execução e manutenção do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes na modalidade Casa Lar.

6. Valor total daparceria	7.Valores liberados	8. Prestação de contas
Valor Inicial: R$ 15.361.632,00 **1º Termo Aditivo:** R$ 758.486,00 **2º Termo Aditivo:** R$ 664.427,40	R$ 9.170.471,16	**a. Data prevista para apresentação:** De acordo com o Art. 69 da Lei 13.019/2014 a organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício. **b. Data em que foi apresentada** • **Período de 01/07/2022 a 30/06/2023 –** em 04/10/2023 – em análise • **Período de 01/07/2023 a 30/06/2024 –** em 15/10/2024 – em análise **c. Prazo para análise** Conforme Art. 71 da Lei 13.019/2014 a Administração Pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período. **d. Resultado conclusivo**

9. Equipe de Trabalho

9.1. Função	9.2. Quantidade	9.3. Remuneração (R$)	9.4. Remuneração referente ao exercício vigente (incluindo encargos trabalhistas, quando houver)
Assistentes Sociais	3	R$ 5.969,26	R$ 270.507,47
Coordenador Técnico de Acolhimento	1	R$ 6.314,76	R$ 95.170,44
Coordenador Operacional Acolhimento	1	R$ 5.800,00	R$ 87.511,44
mães sociais e/ou Pais Sociais	26	R$ 2.542,33	R$ 1.015.070,16
Psicólogos	3	R$ 5.280,70	R$ 239.354,64
Motorista	3	R$ 3.224,97	R$ 151.445,16
Porteiros	2	R$ 2.474,01	R$ 77.270,88
Analista Administrativo	1	R$ 3.804,06	R$ 58.726,20
Apoio Administrativo	1	R$ 1.966,67	R$ 32.492,16
Auxiliar de Almoxarifado	1	R$ 1.793,58	R$ 30.041,40
Serviços Gerais de Limpeza	1	R$ 1.807,87	R$ 30.281,64
Zelador	3	R$ 2.106,02	R$ 103.440,60
Pedagogo	1	R$ 4.176,79	R$ 63.843,84
Oficineiro	1	R$ 2.184,00	R$ 33.709,80

Valor total previsto da remuneração da equipe para o exercício – R$ 2.288.448,00.

Valor total previsto da remuneração da equipe do Plano de Trabalho Vigente – R$ 5.723,884,02.

<table>
<tr><td>1. Identificação do termo de colaboração</td><td>2. Nome da OSC e SIGLA</td><td>3. Data de celebração do Termo</td><td>4. CNPJ</td></tr>
<tr><td>Termo de Fomento
nº 08/2024
(Secretaria de Estado Justiça e Cidadania do Distrito Federal – SEJUS)</td><td>Casa de Ismael- Lar da Criança
CASEL</td><td>02/05/2024</td><td>00.077.255/0001-52</td></tr>
<tr><td colspan="4">5. Objeto da parceria:</td></tr>
<tr><td colspan="4">construção de uma Casa Descentralizada do Serviço de Acolhimento para mães adolescentes e gestantes de 12 a 18 anos sob medida protetiva de acolhimento, com 02 pisos, 05 quartos e área de serviço.</td></tr>
<tr><td>6. Valor total daparceria</td><td>7.Valores liberados</td><td colspan="2">8. Prestação de contas</td></tr>
<tr><td>Valor Inicial:

R$ 593.912,10</td><td>R$ 593.912,10</td><td colspan="2">a.Data prevista para apresentação:
De acordo com o Art. 69 da Lei 13.019/2014 a organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício.
b. Data em que foi apresentada

c. Prazo para análise
Conforme Art. 71 da Lei 13.019/2014 a Administração Pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.
d. Resultado conclusivo</td></tr>
<tr><td colspan="4">9. Equipe de Trabalho (não se aplica)</td></tr>
<tr><td>9.1. Função</td><td>9.2. Quantidade</td><td>9.3. Remuneração (R$)</td><td>9.4. Remuneração referente ao exercício vigente (incluindo encargos trabalhistas, quando houver)</td></tr>
<tr><td>(não se aplica)</td><td>(não se aplica)</td><td>(não se aplica)</td><td>(não se aplica)</td></tr>
<tr><td colspan="4">Valor total previsto da remuneração da equipe para o exercício – R$ 0,00.</td></tr>
<tr><td colspan="4">Valor total previsto da remuneração da equipe do Plano de Trabalho Vigente – R$ 0,00.</td></tr>
</table>

Obs.: Atualizada em 31/03/2025.